LEI Nº 264, de 19 de Fevereiro de 1970

Dá denominação a rua da Cidade.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Receberá o nome de RUA IRMÃ IRENE [illegible] a rua atualmente denominada Vicente Ayres, denominação da ANSELMI, situada à esquerda da estrada que liga Pedro Leopoldo a Dr. Lund, dalimitando ainda, como o Ribeirão das Neves, em reconhecimento aos serviços prestados à causa do engrandecimento de nossa terra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem couber o cumprimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, aos 19 de fevereiro de 1970.

César Julião de Salles
Prefeito Municipal

Sebastião Lopes Dinis
Diretor de Administração